

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa
PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

(Processo Administrativo nº 006.00289424/2024-20 (20240826595))

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS E **BRASIL BURGER INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**

O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da **PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**, com sede na SP-294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 638,2 - Bairro Duas Barras, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0052-20, neste ato representada pelo Diretor Técnico, Eziquiel da Silva, nomeado pela Designação, publicado(a) no DOE de 27 de março de 2020, portador da identificação funcional RS nº 11.902.954/01/03, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **BRASIL BURGER INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.187.360/0002-25, sediado(a) na ESTRADA MUNICIPAL ATILIO SQUIZATO, 5060, BAIRRO SANTA LUCIA, CEP: 13.240-000, JARINU / SÃO PAULO, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por SANDRA MARIA CAPELLETTO VASQUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.755.388-48, conforme atos constitutivos da fornecedora ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00289424/2024-20 (20240826595) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação

aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo**, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea “b” do Inciso I do art. 124 e art. 125, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADITIVADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS	6025579	QUILOGRAMA	250	62	0	312
9	HAMBURGUER, CARNE BOVINA, COZIDO, SABOR CHURRASCO, CONGELADO, PESO 50G	6029132	QUILOGRAMA	250	62	0	312
14	QUIBE DE CARNE BOVINA, COM SAL	1082183	QUILOGRAMA	250	62	0	312
15	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA	4346700	QUILOGRAMA	640	160	0	800

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 15.512,80 (quinze mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**, conforme:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS	6025579	312	QUILOGRAMA	9,90	3.088,80
9	HAMBURGUER, CARNE BOVINA, COZIDO, SABOR CHURRASCO, CONGELADO, PESO 50G	6029132	312	QUILOGRAMA	12,50	3.900,00
14	QUIBE DE CARNE BOVINA, COM SAL	1082183	312	QUILOGRAMA	12,50	3.900,00
15	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA	4346700	800	QUILOGRAMA	5,78	4.624,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: **00001 / 380.160;**
- II) Fonte de Recursos: **150.010.001;**
- III) Programa de Trabalho: **14.421.3815.6139.0000;**
- IV) Elemento de Despesa: **3.3.90.30.10;** e
- V) Nota de Empenho: **2024NE01292;**

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Junqueirópolis/SP, 05 de dezembro de 2024

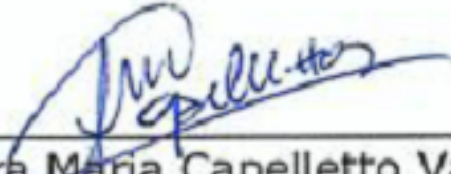
CONTRATANTE:

EZIQUEL DA SILVA:09766736812 Assinado de
forma digital por
EZIQUEL DA
SILVA:097667368
12

EZIQUEL DA SILVA

Diretor Técnico da Penitenciária de Junqueirópolis

CONTRATADA:


Sandra Maria Capelletto Vasques
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JULIANA
APARECIDA LINO
ALVES
VIANA:21584604824

Assinado de forma
digital por JULIANA
APARECIDA LINO
ALVES
VIANA:21584604824

JULIANA APARECIDA LINO ALVES VIANA

CPF: 215.846.048-24

GRACIELE
DAIANE DOS
SANTOS:309300708
070895

Assinado de forma
digital por GRACIELE
DAIANE DOS
SANTOS:309300708
95

GRACIELE DAIANE DOS SANTOS

CPF: 309.300.708-95